



AAA023963462 01/22

RUA ARISTARCO RAMOS Nº 430 - APTº Nº 301

FLS. 01

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

019105

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº 62.179 Lº 2 T/9 FLS. 244

IMÓVEL:- Apartamento nº 301, do edifício situado na Rua Aristarco Ramos nº 430, com a correspondente fração ideal de 1/5 avos do respectivo terreno, com direito a três vagas de garagem, na Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, medindo o terreno, designado por Lote 3, de segunda categoria, localizado no lado par da Estrada do Dendê e fazendo esquina com a Rua Aristarco Ramos, lado par, (PA 32.949, Quadra 7):- 7,30m de frente e mais 14,33m em curva interna, subordinada a um raio de 10,00m concordando com o alinhamento da Rua Aristarco Ramos por onde mede 20,80m; 21,67m de fundos; 30,00m à esquerda; confrontando à direita com a Rua Aristarco Ramos; à esquerda com o Lote nº 2 e nos fundos com o Lote 1 da Rua Franco Job, também da quadra 7.- Inscrição nº 1.628.532-2.- C.L. 00545.- **PROPRIETÁRIA:** FERMAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 30.017.628/0001-60.- **TÍTULO DE PROPRIEDADE** Livro 2S/7, fls. 274, matrícula nº 59.217 - R.1, deste Cartório.- "HABITE-SE" concedido em 11 de agosto de 1983.-----

R.1 - PROMESSA DE VENDA:- De acordo com a escritura de 12/8/83, lavrada no 10º Ofício de Notas, desta cidade, Lº 3687, fls. 2-V, protocolada sob o nº 144.368, em 24/2/84, a proprietária, qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel, pelo preço de CR\$..... CR\$32.000.000,00, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, a AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, português, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com CACILDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 000.682.927/91, residente e domiciliado nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 08/12/83, pela guia nº 23/40.423.- Rio, 28 de fevereiro de 1984.-----

R-2/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 159.441 de 07/02/1985).- De acordo com a Escritura de 26/12/1984, lavrada no 14º Ofício de Notas, desta Cidade, Livro SP/46, as fls. 043, ato nº 18, a proprietária - qualificada na matrícula, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$----- CR\$ 32.000.000 a AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, português, comerciante casado pelo regime da comunhão de bens, com CACILDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 000.682.927/91, residente nesta cidade. O imposto de Transmissão foi pago em 8/12/83, pela guia numero - 23/40423.- Rio de Janeiro, 11 de março de 1985.-----

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - A convenção de condomínio foi registrada no Lº Aux. 3/A fls 172v nº 1792.- Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1987.-----

R.3/PARTILHA: (Protocolo nº 306.461 de 17.01.97) De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pela finada CACILDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, processados pelo Juízo de Direito da 3ª V.O.S, desta cidade dada e passada aos 12.12.95, contendo verba testamentária de 07.12.93, e sentença datada de 06.12.95, firmada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Coelho Lavigne de Lemos, o imóvel desta matrícula foi partilhado a: 1) AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, português, comerciante, viúvo, CPF nº 000.682.927-91, residente e domiciliado nesta cidade; 2) MARINA ROSA LAMEIRA GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 506.578.017-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com RUI FRANCISCO GOMES, residente e domiciliado nesta cidade; 3) ERMESINDA LAMEIRA BERNARDO, brasileira naturalizada, médica, CPF nº 388.279.137-34, casada pelo re

CONTINUA NO VERSO

gime da comunhão parcial de bens com CESAR FRANCO BERNARDO, residente e domiciliada nesta cidade; 4) JOÃO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA, português, engenheiro, casado pelo regime da comunhão total de bens com NAIR MARIA DA FONSECA LAMEIRA, inscrito no CPF sob o nº 238.136.607-53, residentes em Portugal; e 5) EDUARDO FIGUEIREDO LAMEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 011.527.777-34, residente e domiciliado nesta cidade, na proporção de 3/4 para o primeiro, e de 1/16 para cada um dos demais, pelo valor da época de CR\$ 21.986.694,00 (24.03.94). O Imposto de Transmissão foi pago em 08.05.96, através da guia nº 5.64/336.806-6.- Rio de Janeiro, 18 de março de 1997.-----

O Oficial _____

AV.4/GRAVAME: De acordo com o mesmo título que deu origem ao R.3, a fração de 1/16 do imóvel, adquirido pela herdeira MARINA ROSA LAMEIRA GOMES, fica gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade.- Rio de Janeiro, 18 de março de 1997.-----

O Oficial _____

R.05/SEQUESTRO DE 13/16 (Protocolo 448583 de 21.12.2006) De acordo com Ato nº 21/2006 datado de 21.07.2006, do Exmº Sr. Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Zveiter, e tendo em vista os termos do ofício nº OSS.0042000274-8/2006 de 06.07.2006, da MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 5ª Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, (N/REF. Proc. Nº 2006.188085 CJ), e na conformidade com decreto do referido Juízo, nos Autos da Ação Penal nº 2006.51.01.517532-7, fica Registrado o Sequestro sobre 13/16 do imóvel objeto desta matrícula, de sendo 3/4 de propriedade de Agostinho de Abreu Lameira e 1/16 de propriedade de João de Almeida Abreu Lameira, qualificados no R.03 Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2007.-----ds

O Oficial _____

AV.6/ARROLAMENTO FISCAL: (Protocolo nº 454843 de 25/05/2007) De acordo com o Ofício nº 20.833/2007-Derat/RJO/Gabin, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, hoje microfilmado, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.1997, fica averbada o arrolamento fiscal do imóvel desta matrícula, tendo como sujeito passivo o proprietário do mesmo AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, brasileiro, autônomo, casado pelo regime da comunhão de bens com CACILDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 000.682.927-91, residente e domiciliado nesta cidade, sendo que em caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem, este Cartório de Registro de Imóveis, deverá comunicar à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. Contudo, esclarece que o arrolamento não obsta eventual alienação do bem, tem apenas a finalidade de que seja comunicada aquela repartição a eventual ocorrência da transmissão do elemento em pauta. Processo administrativo nº 18471.001829/2006-42. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2007.-----LS

O Oficial _____

AV.7-62179/CANCELAMENTO DO SEQUESTRO de 13/16 (R.5): (Protocolo nº 541150 de 21/05/2012) Por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, contida no Ato nº 14/2012 - Sigiloso, expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça, hoje microfilmado, fica cancelado o Sequestro objeto do ato R.5, correspondente a 13/16 do imóvel, referente ao processo nº 0517532-48.2006.4.02.5101 (2006.51.01.517532-7), tendo em vista os termos do ofício nº OSE.0042.000571-0/2012, de 30.04.2012, da lavra da Exma. Sra. Dra. Simone Schreiber, Juíza Federal da 5ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, (N/REF. Proc. nº 2006.188085 CJ).

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2012. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 907227

CONTINUA FL. 02



AAA023963463 01/22

RUA ARISTARCO RAMOS Nº 430 APARTAMENTO 301

MATRÍCULA Nº 62179

FLS. 2

R.8-62179/PENHORA: (Protocolo nº 565811 de 18/12/2013) Por determinação da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, contida no Mandado MAN.0048.004793-2/2013 de 21/10/2013 e MAN.0048.001036-8/2014 de 07/04/2014, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 16/12/2013, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução (Processo nº 0519484-28.2007.4.02.5101 (2007.51.01.519484-3)), movida por **FAZENDA NACIONAL em face de JOÃO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA**, português, viúvo, engenheiro, CPF/MF nº 238.136.607-53, residente e domiciliado nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$21.624.505,88; não tendo sido nomeado depositário.-----
Rio de Janeiro, 09 de maio de 2014. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.9-62179/PENHORA DE 3/4 DO IMÓVEL: (Protocolo nº 597872 de 01/09/2016) Por determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr. Leonardo Campos Mutti, contida nos Ofícios nºs 0348/2016 de 19/08/2016 e 0452/2016 de 22/11/2016, Auto de Penhora, Avaliação de 25/09/2014, Mandado de Penhora e Avaliação nº 0440/2014 de 14/07/2014 e Certidão de Notificação nº 1602/2014 de 17/11/2014, hoje microfilmados, fica a proporção de 3/4 do imóvel desta matrícula penhorado, em virtude da Ação Trabalhista (Processo nº 0089200-82.2008.5.01.0002 - RTOrd), movida por **ELIANI DE OLIVEIRA LIMA**, CPF/MF nº 908.703.607-87, residente e domiciliada nesta cidade, em face de: 01-ROYAL VIAGENS E TURISMO LTDA; 02-AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, CPF/MF nº 000.682.927-91, residente e domiciliado nesta cidade; **03-JOÃO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA**; **04-ALCÍDIO DE ALMEIDA LAMEIRA**, em garantia da dívida de **AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA**, no valor atualizado de R\$1.322.890,28, figurando como Depositário Agostinho de Abreu Lameira, acima qualificado.-----
Selo Eletrônico: EBUW 27556 HNJ.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2016. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.10-62179/PENHORA: Protocolo: 665748 de 02/05/2022. Documentos apresentados: Ofício nº23547/2022/OF, expedido pela 12ªVara de Fazenda Pública em 29/04/2022, acompanhado de Auto de Arresto e avaliação indireta de 31/03/2021, hoje microfilmado. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Katia Cristina Nascentes Torres. Número do Processo/Execução Fiscal: 0320710-04.2016.8.19.0001. Movida por: **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA. Valor da dívida:** R\$14.993,10. Depositário do bem: Foi nomeado depositário judicial, conforme consta do Ofício acima citado. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97).-----

Selo Eletrônico: EECG 61263 SFS.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros

Substituto - Mat.: 94/1723

Consta prenotado sob o nº 662353, em 03/02/2022, o Mandado de PENHORA datado de 09/11/2021 nº 510006493954 da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Execução Fiscal nº 0525070-46.2007.4.02.5101/RJ. Cabe informar que o Mandado incide tão somente sobre 3/4 do imóvel.

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RIO DE JANEIRO - RJ

MOD.016

selo eletrônico no verso

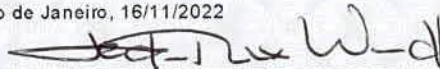
AAA 023963463

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matricula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 16/11/2022



() Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
() Camelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
(x) Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
() João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
() Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725
() Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Emolumentos: 0,00
20% FETJ: 0,00
5% Fundperj: 0,00
5% Funperj: 0,00
5,26% I.S.S.: 0,00
4% Funarpen: 0,00
2% PMCMV: 0,00
Total: 0,00

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEIF 61878 MBJ



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>